

Seguro Completo Multiassistência em Viagem para Férias.

Documento informativo sobre o produto de seguro

ERGO
Seguros de Viaje

Negócio: ERGO Seguros de Viaje (inscrição DGSFP E-217), em Regime de Livre Prestação de Serviços em Portugal.

Produto: ERGO PASSAGEIRO SEGURO

Esta brochura informativa fornece uma breve descrição do produto. Pode encontrar as informações completas nos documentos do contrato (proposta, apólice e condições do seguro). Para estar completamente informado, leia todos os documentos.

Em que consiste este tipo de Seguro? Seguro completo multiassistência em viagem para férias.



O que se garante?

Garantias principais detalhadas em seguida e ampliações, caso sejam contratadas.

Bagagem

- ✓ Roubo de bagagem: Opcional para o contratante, com o máximo de 2.000€.
- ✓ Avarias ou danos da bagagem causados diretamente por incêndio ou roubo: Opcional para o contratante, com o máximo de 2.000€.
- ✓ Avarias e perda definitiva, total ou parcial da bagagem, ocasionadas pela transportadora: Opcional para o contratante, com o máximo de 2.000€.
- ✓ Demora na entrega da bagagem facturada: 120,00€

Demoras

- ✓ Demora na saída do meio de transporte: 200€, mínimo 6 horas

Acidentes

- ✓ Falecimento ou invalidez permanente do segurado por um acidente ocorrido durante a sua viagem - Acidentes 24h: Opcional para o Contratante, com o máximo de 60.000,00 €.

Assistência

Dentro de todas as garantias de assistência **estão cobertos os sinistros causados pela COVID19.**

- ✓ Despesas médicas consequência de uma doença ou acidente: Em Portugal desde 1.000€ até 3.000€, Europa desde 15.000€ até 350.000€ e mundo desde 30.000€ até 1.000.000€, conforme a opção escolhida pelo Contratante de acordo



O que não está garantido?

Com carácter geral:

- ✗ As consequências de atos de terrorismo, guerra, pandemias, catástrofes radioativas, nucleares, biológicas, duelos e rixas.
- ✗ Dolo: Sinistros causados diretamente pelo segurado.
- ✗ As solicitações de Garantias e Prestações não comunicadas ao Segurador em tempo e forma acordado em apólice, salvo em caso de força maior ou impossibilidade material demonstrada

Bagagem

- ✗ **O furto**, salvo no interior dos quartos de hotel ou apartamentos, quando estes se encontram fechados à chave.

Assistência

- ✗ Tratamentos, doenças ou estados patológicos produzidos pela ingestão ou administração de produtos tóxicos (drogas), álcool, narcóticos ou pela utilização de medicamentos sem receita médica.
- ✗ Doença crónica ou pré-existente, assim como as complicações ou recaídas.

Responsabilidade civil

- ✗ Os danos a bens, móveis, imóveis ou incorpóreos, alugados, cedidos para uso ou, em geral confiados, por qualquer título, à PESSOA SEGURA.

Despesas de cancelamento

- ✗ Doenças psíquicas, mentais e depressões sem hospitalização ou que justifiquem uma hospitalização inferior a sete dias.
- ✗ Os cancelamentos que decorram como consequência de causas ocorridas no momento de contratação da apólice, conhecidas pelo Tomador e/ou Segurado.

com o el destino del viagem e capital selecionado.

- ✓ Repatriamento sanitário de feridos ou doentes: Ilimitado
- ✓ Repatriamento de falecidos: Ilimitado
- ✓ Prolongamento da estadia no hotel: Até 2.000,00€
- ✓ Deslocação de um acompanhante em caso de hospitalização: Ilimitado
- ✓ Estadia do acompanhante deslocado: Até 1.000,00€
- ✓ Regresso do segurado por falecimento de um familiar: Ilimitado
- ✓ Regresso do segurado por hospitalização de um familiar: Ilimitado

Responsabilidade civil privada

- ✓ Responsabilidade civil privada: Até 60.000,00€

Reembolso de férias/Interrupção da viagem

Dentro desta garantia ficam **cobertos os sinistros causados por COVID19**

- ✓ Reembolso de férias/ Interrupção da viagem: Opcional para o contratante, em Portugal até 2.000€, Europa até 3.000€ e mundo até 4.000€ , conforme a opção escolhida pelo Contratante de acordo com o destino del viagem e capital selecionado.

Despesas de Cancelamento

Incluída a cobertura nesta garantia se como consequência do COVID-19 se produz o falecimento do segurado, familiares em primeiro e segundo grau, o substituto profissional ou da pessoa encarregada do cuidado dos seus filhos durante a viagem. Também estará incluída a cobertura se como consequência do COVID-19 o segurado fosse hospitalizado ou tivesse que guardar cama dentro dos 7 dias prévios à saída da viagem. Será necessário que medicamente impossibilite a saída da viagem na data prevista. Também teria cobertura se os familiares de primeiro e segundo grau do segurado fossem hospitalizados ou tivessem risco de morte iminente.

- ✓ Despesas por cancelamento de viagem: Opcional para o contratante, em Portugal até 2.000€, Europa até 3.000€ e mundo até 10.000€ , conforme a opção escolhida pelo Contratante de acordo com o destino del viagem e capital selecionado.



Existem restrições no que respeita à cobertura

! Sanções e embargos internacionais:

Cobertura condicionada a não entrar em contradição com sanções económicas, comerciais ou financeiras, nem com embargos promulgados pela UE, Portugal, Reino Unido ou EUA.

- ! Rejeição de sinistro: No caso de má-fé do segurado, este perde todo o direito a qualquer indemnização.

Bagagem

- ! Os objetos de valor ficam compreendidos **até 50% do capital seguro** sobre o conjunto da bagagem.

Demoras

- ! As garantias de Demoras não podem ser acumuladas nem complementadas entre si.

Acidentes

- ! Para a garantia de Acidentes 24 horas, não são cobertas as pessoas com mais de 70 anos.
- ! **As atividades desportivas**, estabelecidas e classificadas nas nossas condições gerais, só são cobertas mediante a prévia autorização expressa da Seguradora, através do prémio extra correspondente.

Assistência

- ! As despesas de odontologista são limitadas a: 150,00€
- ! A cobertura de despesas medicas em complemento do sistema de segurança social público (por exemplo através do cartão europeu de saúde em viagens fora de Portugal) e/ou privado de saúdeAs despesas de odontologista são limitadas a 150,00 €.
- ! O repatriamento de feridos ou doentes só se pode efetuar por **avião sanitário** da Europa e países mediterrânicos.
- ! **Otras restricciones respecto a gastos médicos:** No caso de pessoas seguras com mais de 85 anos de idade, o limite para as despesas médicas decorrentes de doença ou acidente ocorrido no estrangeiro é de € 50.000 por pessoa, desde que tenha sido contratada a garantia 4.1 para despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização e o capital seguro para a mesma, estabelecido nas Condições Particulares, seja superior ao referido limite de € 50.000,00. No caso de pessoas seguras em viagem de tipo receptivo com mais de 70 anos de idade, quando a duração da viagem for superior a 34 dias, o limite para as despesas médicas resultantes de doença ou acidente ocorrido no estrangeiro é fixado em € 20.000 por pessoa, desde que tenham contratado a cobertura 4.1 para despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização e o capital seguro para essa cobertura, estabelecido nas Condições Particulares, seja superior ao referido limite de € 20.000,00

Despesas de cancelamento

- ! Se a cobertura de despesas de cancelamento for contratada posteriormente à confirmação da reserva, nesse caso aplica-se um período de **carência de 72 horas**.

Reembolso de férias/Interrupção da viagem

- ! Cobre-se o reembolso de férias não gozadas, ou interrupção da viagem, sempre que tal implicar o regresso do Segurado ao seu domicílio.
- ! Caso a quantia dos serviços contratados seja superior ao capital seguro para reembolso de férias não gozadas ou interrupção da viagem, o cálculo do reembolso será efetuado adotando como base a quantia resultante da divisão do capital seguro entre os dias de duração da viagem.



Onde estou coberto?

As garantias do seguro têm efeito em Portugal, Europa ou no Mundo, dependendo do destino escolhido e notificado pelo Tomador ou Segurado à Seguradora, excepto no que respeita às coberturas de anulação e cancelamento que, como são anteriores ao início da viagem, só produzirão efeitos no país de residência habitual do Segurado.



Quais são as minhas obrigações?

O Segurado deve comunicar à SEGURADORA a ocorrência do sinistro, dentro do prazo máximo de SETE dias a partir da data em que foi conhecido, empregar todos os meios que estiverem ao seu alcance para atenuar as consequências do mesmo, fornecer todas as provas que lhe sejam razoavelmente exigidas sobre as suas circunstâncias e consequências, assim como disponibilizar os documentos que acreditem ou justifiquem a ocorrência do sinistro e as faturas ou comprovativos das despesas. O Tomador deve pagar o prémio conforme os prazos e formas de pagamento indicados na apólice.



Quando e como efetuar os pagamentos?

No momento da contratação da apólice, através de um pagamento único efetuado por qualquer meio de pagamento legal.



Quando começa e acaba a cobertura?

Si tivesse contratado as coberturas de despesas de cancelamento e cancelamento pelo operador/transportador entram em vigor **no dia e na hora em que se reserva a viagem e subscreve a garantia, finalizando no dia e na hora em que começa a mesma**. Si tivesse contratado as coberturas de despesas de Cancelamento da saída do meio de transporte ou do voo programado seu efeito inicia-se a **a partir do momento da subscrição do contrato e termina às 24:00 horas do dia indicado como data final da viagem**. As restantes garantias, si las tivesse contratado, entrarão em vigor no dia que começar a viagem e cessam quando a mesma terminar, segundo as condições de viagem escolhidas e notificadas pelo Tomador aos Segurados.



Como posso rescindir o contrato?

Através de um comunicado dirigido diretamente à Seguradora ou através do seu Mediador, sempre que não tiverem tomado efeito nenhuma das garantias incluídas no seguro. Nas apólices de seguro com duração superior a um mês e contratadas à distância, o consumidor dispõe de um prazo de quatorze dias úteis a partir da data de contratação, para poder desistir do contrato, sempre que ainda não se tenha iniciado o efeito das garantias da apólice.